

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

64  
1100  
José Emídio Matias

Reclamante

Marle Matos

Reclamado

Local: Recife

Data: 16 - 1 - 53

N.º

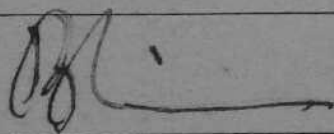
121

Objeto -AV.prévio -DIGO Retificação de Anotação de Carteira Profissional.

Espécie: Escrita  
~~Verbal~~

1  
II Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento



Distribuidor

64153

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias  
Metalurgicas, Mecanica e de Material  
Eletrico de Recife

Fundado em 21 de Novembro de 1935  
e instalado a 15 de Agosto de 1937  
Reorganizado pelo Decreto Lei n. 1.402 de  
5 de Julho de 1939, em 15 de Agosto de  
1941 sob o n. 14355

Sede

Rua do Bom Jesus, 207 - 2o. andar  
RECIFE - PERNAMBUCO

Oficio N. \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

Ilmo. Snr. \_\_\_\_\_ DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO

DO TRABALHO EM PERNAMBUCO.

MINISTERIO DO TRABALHO	
INDUSTRIA E COMERCIO	
8.ª Delegacia Regional Recife	
Proj. N.º	8887
Liv. 98	Fis. 11
1	12
	32

Prezado Senhor:

Pelo presente, comunico a V.S. para compellir a  
firma Mario Matos, com escritorio a Av. Rio Branco, 126, 2o andar,  
para assinar a Carteira Profissional do seu empregado José Emidio  
Matias pois o mesmo tendo sido admitido na firma em 17 de maio de  
1950 a mesma assinou com data de 16 de junho de 1951.

Sem mais assunto para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

Recife, 1º de dezembro de 1952.

*Vianna*  
\_\_\_\_\_  
JOSE VIANA DA SILVA - Delegado Geral.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Recife à Av. Guararapes, 203, 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, JOSÉ EMÍDIO MATIAS, pessoalmente e o reclamado MARIO MATOS, repr. pelo Dr. José Ferreira Dantas, <sup>Representação, se houver</sup>

<sup>Representação, se houver</sup>, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

Retifica a anotação da Carteira Profissional do Reclamante para 17 de Maio de 1950, conforme seu pedido inicial. Custas de Cr. \$ 11,50, pelo Reclamado, calculados sobre o valor dado ao processo Cr. \$ 100,00.